



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009.

Acari/RN, 30 de dezembro 2009.

Concede licença para gozo de férias remuneradas ao Prefeito Municipal de Acari/RN pelo período de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou, e eu ISMAEL MEDEIROS SOUZA, Presidente, nos termos do art. 38, inciso VIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN decreta:

Art. 1º- Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2010, nos termos dos arts. 32, inciso V e 59 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no Ofício nº 300/2009-PMA, datado de 29 de dezembro de 2009, no qual o Prefeito Municipal desta cidade, Senhor Antonio Carlos Fernandes de Medeiros, solicita que esta Casa Legislativa conceda, mediante Decreto Legislativo, licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta dias), a contar de 01 de janeiro de 2010;

Considerando que a solicitação de licença para gozo de férias depende de autorização legislativa, nos termos dos art. 32, inciso V, da Lei Orgânica do município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Considerando, ainda, que constitui matéria de Decreto Legislativo a concessão de licença ao Prefeito, bem como a concessão de férias anuais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 131, parágrafo único, alíneas "a" e "j", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, 30 de dezembro de 2009.

ISMAEL MEDEIROS SOUZA
Presidente

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS
1ª Secretária

STELLA BÁRBARA FERNANDES
2ª Secretária